

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO  
DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 QUE  
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS  
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO  
MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

**Art. 1º** Incluir no art. 1º do Decreto nº 40 de 31 de janeiro de 2018, o dia 30 de Abril (segunda-feira) de 2018 como ponto facultativo.

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

**Art. 3º** Para os servidores, fica estabelecido a compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 26 de abril de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia